



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autora: Vereadora Catiane Fonseca

Institui o Dia Municipal das Doenças Raras no âmbito do Município de Caçapava.

Art. 1º Fica instituído no Município de Caçapava, o Dia Municipal das Doenças Raras, a ser comemorado, anualmente, no último dia do mês de fevereiro, devendo constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 08 de abril de 2025.

Catiane Fonseca
Vereadora – União Brasil

